



DECRETO N° 55.976 , DE 19 DE MARÇO DE 2015

PUBLICADO
D. Oficial N° 52
Data: 19 / 03 / 15

Reenquadra, **sub judice**, o servidor **JOSÉ CARLOS DE SOUSA BRITO**, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde (SESAPI).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, considerando o Parecer PGE nº 36.101-266/2015, de 10 de março de 2015 e Memorando nº 05/2015-PGE/PJ-PCMP, de 04 de março de 2015,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 90, de 26 de outubro de 2007, e alterações previstas na Lei Complementar nº 153, de 2010;

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo AP. 010.1.002543/15-40, autuado na Secretaria de Governo, e

CONSIDERANDO decisão judicial do Exmo. Sr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Picos, referente ao Processo nº 0000722-09.2013.8.18.0032- Ação de Obrigaçāo de Fazer Ordinária de Revisão de Aposentadoria c/c Cobrança,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica reenquadrado, **sub judice**, no cargo de Médico Ambulatorial 24h/semanais, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da decisão proferida nos autos no Processo nº 0000722-09.2013.8.18.0032 - Ação de Obrigaçāo de Fazer Ordinária de Revisão de Aposentadoria c/c Cobrança Decisão Judicial do Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Picos - PI, o servidor **JOSÉ CARLOS DE SOUSA BRITO**, Médico Plantonista, matrícula nº 042.218-5, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, lotado no Hospital Regional Justino Luz - Picos-PI.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 19 de Março de 2015.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO